

LEI Nº 3.636/PMC/16

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de transposição no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme abaixo discriminado:

TRANSPOSIÇÃO							
A				B			
A CRIAR / SUPLEMENTAR				A REDUZIR / VINCULAR			
RED	COD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	RED	COD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
SEMED				SEMED			
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<i>14.001-12.361.0002.2.078</i>		<i>ATEND. SERV. ADM. - SEMED</i>		<i>14.001-12.122.0017.2.091</i>		MANUT. CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO	
<i>1.94.00</i>		REM DE DEPOSITO BANCARIO		<i>1.94.00</i>		REM DE DEPOSITO BANCARIO	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	<u>24.000,00</u>	111	3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	<u>7.000,00</u>
				112	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	<u>2.000,00</u>
				113	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESESPESAS COM LOCOMOÇÃO	<u>2.000,00</u>
				115	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<u>3.000,00</u>
				<i>14.001-12.367.0009.2.187</i>		<i>DESENV. ATIVID. EDUCAÇÃO ESPECIAL</i>	
				<i>1.94.00</i>		REM DE DEPOSITO BANCARIO	
				174	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	<u>5.000,00</u>
				175	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<u>5.000,00</u>
<i>1.01.75</i>		<i>REC.IMP. E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL</i>		<i>14.001-12.361.0017.2.081</i>		<i>DESENV. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - 25%</i>	
120	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	<u>51.000,00</u>	<i>1.01.75</i>		<i>REC.IMP. E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL</i>	
				133	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	<u>50.000,00</u>
				<i>14.001-12.367.0009.2.187</i>		<i>DESENV. ATIVID. EDUCAÇÃO ESPECIAL</i>	
				<i>1.01.66</i>		<i>REC.IMP. E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO ESPECIAL</i>	
				173	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	<u>1.000,00</u>
<i>10835</i>		<i>OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE</i>		<i>14.001-12.361.0017.2.081</i>		<i>DESENV. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - 25%</i>	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	<u>24.000,00</u>	<i>10835</i>		<i>OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE</i>	
				137	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<u>24.000,00</u>
VALOR GERAL A SER SUPLEMENTADO NA SEMED:							<u>99.000,00</u>



15		FUNDEB		15		FUNDEB	
15.001-12.361.0017.2.092		DESENV. DAS ATIVIDADES FUNDEB		15.001-12.361.0017.1.008		CONSTR. E AMPLIAÇÃO DE UND ESCOLAR - FUNDEB	
11143		TRANSF FUNDEB - APLIC OUTR DESPESAS		11143		TRANSF FUNDEB - APLIC OUTR DESPESAS	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	<u>32.000,00</u>	182	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	<u>10.000,00</u>
15.001-12.365.0017.2.096		DESENVOLVIMENTO DA EDUC. INFANTIL - FUNDEB 40%		15.001-12.361.0017.2.172		PROG. VALORIZ. ESCOL. MUN. CACOAL - PROVEMC	
11179		TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - APLIC OUTRAS DESPESAS - CRECHE		11143		TRANSF FUNDEB - APLIC OUTR DESPESAS	
207	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	<u>20.000,00</u>	194	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	<u>62.000,00</u>
11182		TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - APLIC OUTRAS DESPESAS - PRÉ-ESCOLAR					
208	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	<u>20.000,00</u>				
VALOR GERAL A SER SUPLEMENTADO NO FUNDEB:							72.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO							171.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima, por meio de transposição, em conformidade com as reformulações administrativas do **Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de julho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776